



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.220, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por superávit financeiro, no valor total de R\$193.482,25 (cento e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte cinco centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 06.02 – Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$193.482,25 (cento e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte cinco centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS

15 URBANISMO

15 451 INFRAESTRUTURA URBANA

15 451 0058 MELHORIA INFRAESTRUTURA URBANA

15 451 0058 1 079 INFRA-ESTRUTURA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 1704 – Transf da União Referentes a Compensações Financ Explor. De Rec.

Naturais

Detalhamento da Fonte 0595 – Cessão Onerosa – Pré sal Lei nº 13885

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL: R\$193.482,25

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 31 de março de 2023.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

Registre-se e Publique-se.

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**